





RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2021

Sumário

Palavra do Presidente	3
Perfil Institucional	4
Objetivos da Empresa	5
Estrutura Organizacional	9
Legislação aplicável	16
Programa de <i>Compliance</i> Público	21
Alinhamento Estratégico	25
Produtos Programa Moradia como Base da Cidadania	27
Síntese da Gestão	31
Metas do Exercício de 2022	35
Remuneração dos Administradores e Colaboradores da AGEHAB	38
Premiações AGEHAB	38

Palavra do Presidente

A matéria-prima física do trabalho da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB são tijolos, blocos, canos, fios e telhas, entre outros materiais. Mas antes de viabilizar a união deles para compor moradias físicas, sabemos na Agência que lidamos sobretudo com uma matéria-prima imaterial. São sonhos e aspirações de uma porção da população goiana que, por questões de oportunidade de renda, talvez nunca consigam alcançá-los. São eles que transformam casas físicas em lares de verdade ao final de tudo.



Focados na missão de servir e dar dignidade principalmente a essa parcela da população, é que pautamos nosso trabalho. Mas não é possível alcançar resultados sem planejamento, estratégia e alinhamento. É preciso fazer autoanálise, organizar e reorganizar, para que processos se tornem eficientes. Com isso em mente, nos debruçamos sobre métodos administrativos, análises operacionais e identificação de pontos fortes e fracos, reunindo nossa equipe e colocando nossas mentes para trabalhar soluções.

Nos últimos dois anos, a AGEHAB enfrentou desafios para permanecer na determinação de ser referência no quesito habitação de interesse social. Entre eles, a pandemia que impossibilitou o contato humano, essencial para o desenvolvimento de boa parte do trabalho da Agência.

Nosso objetivo agora é aperfeiçoar ações, implementar tecnologias quando necessário e estimular continuamente o alto desempenho da nossa equipe.

Sem deixar de lado o objetivo maior, de atender com cuidado a parcela da população mais vulnerável. É esse trabalho mais integrado e aprimorado que pretendemos executar em com este Planejamento Estratégico.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da AGEHAB

1. Perfil Institucional

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, sociedade por ações, de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB/GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970, e Lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada na Agência Goiana de Habitação pela Lei Estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999, sendo credenciada para administrar a carteira habitacional pertencente ao Estado de Goiás e, subordinada ao controle acionário do Governo do Estado de Goiás, foi transformada em empresa dependente pela Lei Estadual nº 20.733, de 17 de janeiro de 2020.

A AGEHAB tem como atividade finalística a execução das políticas públicas, programas e ações voltadas ao direito de habitação, bem como a regularização fundiária, especialmente da população que não dispõe de meios para prover às suas necessidades habitacionais.

1.1 Missão

Promover acesso à moradia, à equipamentos comunitários e à regularização fundiária, visando ao interesse social e à qualidade de vida das famílias carentes, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas.

1.2 Visão

Ser uma empresa executora de programas habitacionais focados em resultados, na redução contínua, quantitativa e qualitativa do déficit habitacional no Estado de Goiás.

1.3 Valores

Inovação, Ética, Responsabilidade Social, Eficiência, Comprometimento, Integridade e Transparência.

2. Objetivos da Empresa

Conforme dispõe o artigo 3º do Estatuto Social da AGEHAB, o objetivo da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB consiste em desenvolver e implementar a política habitacional do Estado de Goiás, através:

I - da produção de unidades habitacionais de interesse social, sempre observando as normas estabelecidas pela Legislação Federal e Estadual;

II - da comercialização de unidades habitacionais de interesse social, administrando assim a Carteira Imobiliária pertencente ao Estado de Goiás;

III - de estudos, pesquisas e levantamento socioeconômico e urbanístico para mensurar e caracterizar a oferta e a demanda de habitacional no Estado de Goiás;

IV - da elaboração de programas e projetos, da execução, produção e comercialização das unidades habitacionais e lotes urbanizados, equipamentos comunitários, obras de infraestrutura e atividades de desenvolvimento urbano;

V - da identificação e mobilização de fontes para financiamento dos planos de habitação social, equipamentos comunitários, e investidura de apoio ao desenvolvimento da comunidade;

VI - do empreendimento de construções para si ou para terceiros, participar de transações comerciais e industriais ou de sociedades correlatas, uma vez que vinculada à sua finalidade;

VII - da comercialização, industrialização de materiais de construção em momento oportuno, uma vez que vinculada à sua finalidade;

VIII - da elaboração, apoio e execução de programas e projetos de desenvolvimento comunitário, em multidisciplinariedade com outras entidades públicas e privadas e ouvida a população local, também para atividades geradoras de renda, destinadas às populações dos conjuntos habitacionais

construídos pela AGEHAB, com a finalidade de melhoria da qualidade de vida dos beneficiários;

IX - da realização de pesquisa tecnológica relativa à habitação social;

X - do desenvolvimento de atividades de fomento, em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e órgãos afins, voltadas para:

- a) iniciativas públicas com vistas à melhoria tecnológica e redução de custos da habitação social;
- b) engenharia pública, com vistas à melhoria tecnológica e a segurança da habitação social, assim como as condições de urbanização de aglomerações urbanas constituídas pela população de baixa renda, sendo que essas atividades poderão ser desenvolvidas pela contratação de terceiros, em observância à legislação aplicável.

XI - da atuação como agência executiva da Secretaria jurisdicionante nos programas e projetos, bem como na execução e empreendimentos habitacionais até mesmo na zona rural e também na operacionalização de sua política de desenvolvimento urbano através de convênios.

XII - da prestação de serviços conforme sua área de atuação, à Secretaria jurisdicionante e à outras secretarias, aos municípios goianos, aos órgãos e empresas estatais da União e de outros Estados e seus Municípios;

XIII - da articulação com as prefeituras, sindicatos, entidades associativas e cooperativas com o objetivo de desenvolver programas de cartas de créditos para o atendimento das necessidades de habitação de grupos específicos que encontram no associativismo alguma modalidade de aquisição da casa própria;

XIV - da organização de bancos de dados relativos à habitação, materiais de construção e de serviços especializados e de serviços especializados;

XV - da realização de convênios ou contratos com instituições de ensino superior e organizações sociais, com vistas ao fortalecimento da gestão pública e apoio institucional na área de habitação, a realização de estudos e pesquisas referentes à habitação e ao desenvolvimento urbano;

XVI - da promoção da regularização fundiária das ocupações de interesse social conforme a legislação vigente, assim como estabelecer parcerias com Municípios, Entidades, Associações e Outros para capacitação técnica e outros serviços na área à ser regularizada;

XVII - da elaboração de projetos e empreendimentos habitacionais em zona rural e urbana, atendendo:

- a) valorização dos materiais e tecnologias locais, principalmente aquelas que priorizam o conforto ambiental, combinado com a redução de custos;
- b) à compatibilização dos projetos de abastecimento de água, esgoto sanitário, energia elétrica, iluminação pública, hidráulico e elétrico das habitações, juntamente com o conjunto, bairro ou vila em que se localizam.

2.1 Objetivos Estratégicos (Planejamento Estratégico AGEHAB 2020 - 2023)

2.1.1 Objetivo Estratégico 1 – Contribuir para a redução do déficit habitacional em Goiás

2.1.2 Objetivo Estratégico 2 - Implementar o Aluguel Social no Estado de Goiás

2.1.3 Objetivo Estratégico 3 - Avançar na regularização fundiária em Goiás

2.1.4 Objetivo Estratégico 4 - Mapear e otimizar processos e procedimentos prioritários

2.1.5 Objetivo Estratégico 5 - Modernizar a infraestrutura e sistemas de T.I

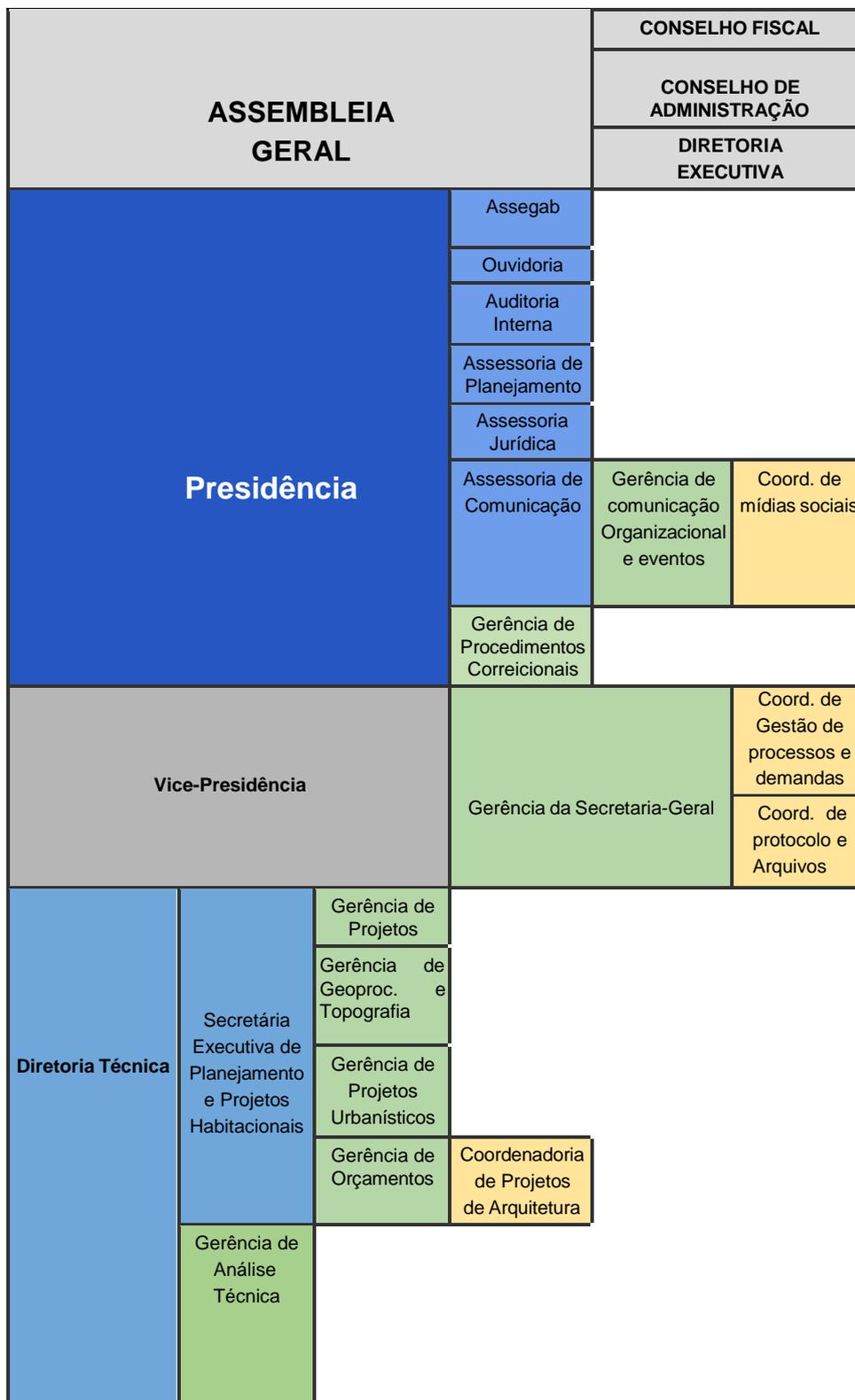
2.1.6 Objetivo Estratégico 6 – Aperfeiçoar o modelo de gestão de pessoas

2.1.7 Objetivo Estratégico 7 – Implementar o Programa de Compliance Público na Estrutura da AGEHAB

2.1.8 Objetivo Estratégico 8 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

3. Estrutura Organizacional

A atual estrutura organizacional da AGEHAB, obedece a hierarquia apresentada no organograma abaixo:



Diretoria Técnica	Gerência de Obras e Fiscalização	Coord. Acompanhamento de Obras de Reforma	Coord. Acompanhamento de Obras de Construção	Coord. Acomp. de Obras do Prog. Habitar Melhor
	Gerência de Convênios e Programas Habitacionais	Coord. de Programas Habitacionais	Coordenadoria de Apoio à Gestão de Convênios	
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Gerência de Gestão de Pessoas	Coordenadoria de Folha de Pagamento		
	Gerência Administrativa	Coordenadoria de Planejamento Aquisitivo		
	Gerência de T.I.	Coordenadoria de Desenvolv. de Software		
	Assessoria da CPL	Coordenadoria da CPL		
DIRETORIA FINANCEIRA	Gerência Financeira	Coordenadoria de Tesouraria		
	Gerência Contabilidade	Coordenadoria de Inspeção Financeira		
DICOOPTEC	Gerência de Cadastro, Análise de Requisitos e Atendimento	Coordenação de Atendimento		
	Gerência de Regularização Fundiária	Coord. de Suporte Registral e Diligências Fundiárias		
	Gerência do Programa Aluguel Social	Coord. de Assistência e Suporte ao Programa Aluguel Social		
	Coord. de Assistência e Suporte ao Programa Aluguel Social			
Diretoria de Governança e Transparência	Controle Interno			

3.1 Assembleia Geral

A Assembleia Geral, constituída por acionistas, convocada e instalada de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Estatuto Social da Agência, é o órgão máximo da AGEHAB, respeitadas as limitações previstas em Lei e no Estatuto Social, com poderes para deliberar sobre assuntos e atividades sociais pertinentes ao seu objeto e para firmar a orientação que julgar mais adequada na defesa dos interesses da Sociedade e do desenvolvimento de suas atividades.

3.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração da AGEHAB, com atribuições previstas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e funcionamento disposto no Estatuto Social, de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Composição do Conselho Fiscal:

Rômulo Machado Carlos Lemes

Telefone: (62) 3945-3337

E-mail: romulolemos@gmail.com

Ronaldo Dutra Baíta

Telefone: (62) 9 8149-5059

Email: ronaldodutrabaia27@hotmail.com

Weyk Wagne Barbosa Gomes

Telefone: (62) 9 8466-3525

Email: weyk.gomes@goias.gov.br

3.3 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada da AGEHAB, composto por 05 (cinco) membros, pessoas naturais e residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que indicará o Presidente e o seu substituto, todos com mandatos que serão unificados e não superiores a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, e quando atingido esse limite, o retorno do conselheiro somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão.

Composição do Conselho de Administração:

Cláudio Martins Correia

Telefone: (62) 9 8578-8229

Email: claudio.correia@goias.gov.br

Juliana Matos de Sousa

Telefone: (62) 3243-3106

Email: jmatos@saneago.com.br

Pedro Henrique Ramos Sales

Telefone: (62) 3096-5001

Email: pedro.sales@agehab.go.gov.br

Priscilla Norgann de Sousa

Telefone: (62) 3096-5001

Email: priscilla.tejota@agehab.go.gov.br

3.4 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão executivo colegiado, com poderes para exercer a administração da AGEHAB, eleita pelo Conselho de Administração, tendo todos os membros mandatos que serão unificados e não superiores a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, e quando atingido o limite, o retorno do diretor poderá ocorrer somente após o decurso do período equivalente a 1 (um) prazo de gestão.

Composição da Diretoria Executiva:

Presidente

Pedro Henrique Ramos Sales

E-mail: presi@agehab.go.gov.br

Telefone: (62) 3096-5001 / 3096-5010

Endereço: Rua 18-A nº 541 - Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás -74070-060

Vice-Presidente

Eliane Simonini Baltazar

E-mail: vice.presidencia@agehab.go.gov.br

Telefone: (62) 3096-5069

Endereço: Rua 18-A nº 541 - Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás -74070-060

Diretora Técnica

Sirlei Aparecida da Guia

E-mail: ditec@agehab.go.gov.br

Telefone: (62) 3096-5020

Endereço: Rua 18-A nº 541 - Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás -74070-060

Diretor Administrativo

Vinícius Ferreira Lima

E-mail: dirad@agehab.go.gov.br

Telefone: (62) 3096-5086

Endereço: Rua 18-A nº 541 - Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás -74070-060

Diretora Financeira

Melissa de Castro Machado

E-mail: dif@agehab.go.gov.br

Telefone: (62) 3096-5046

Endereço: Rua 18-A nº 541 - Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás -74070-060

Diretora de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

Priscilla Norgann de Sousa

E-mail: dicooptec@agehab.go.gov.br

Telefone: (62) 3096-5012

Endereço: Rua 18-A nº 541 - Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás -74070-060

Diretor de Governança e Transparência

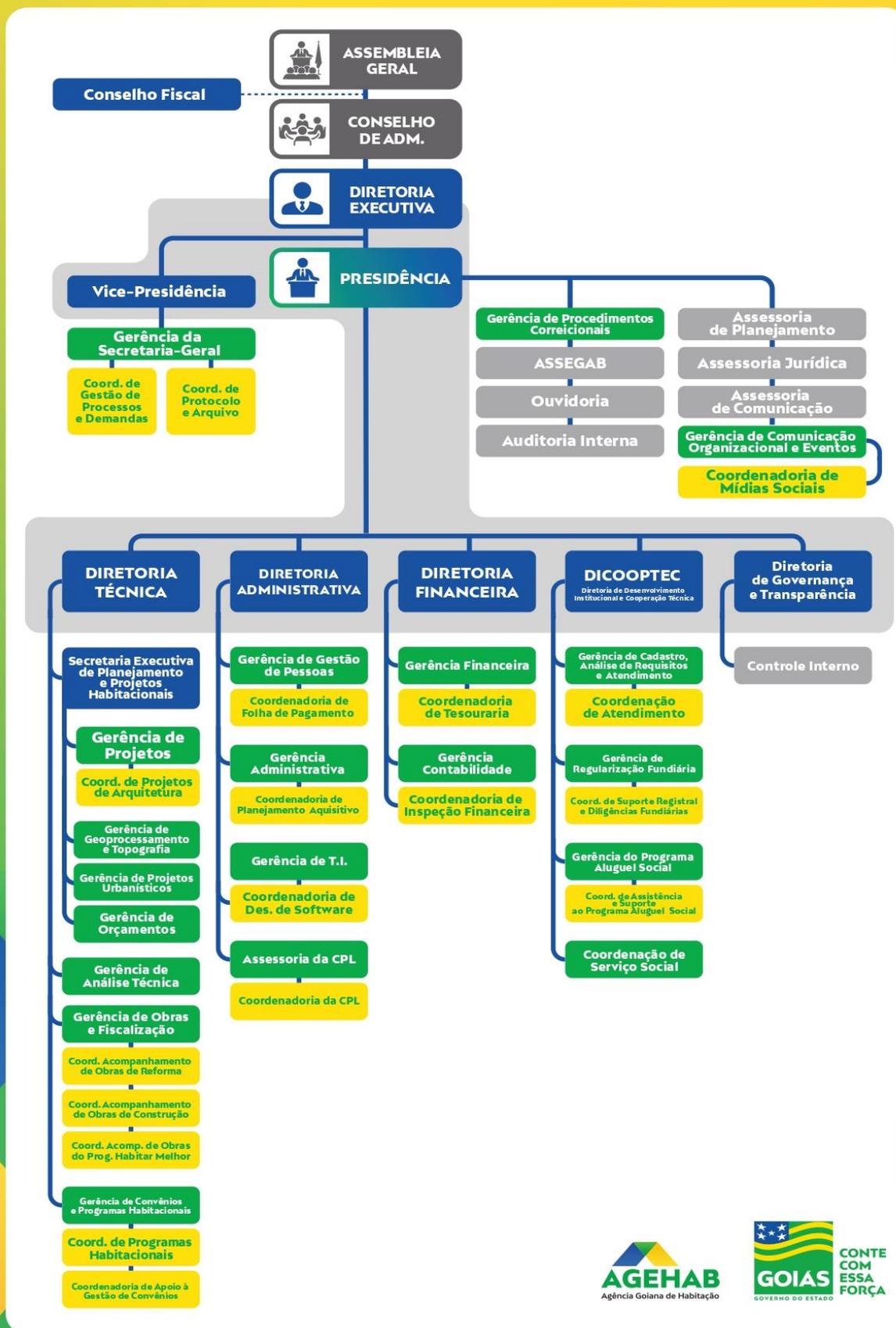
Lucas Magalhães de Gouveia

E-mail: digovt@agehab.go.gov.br

Telefone: (62) 3096-5046

Endereço: Rua 18-A nº 541 - Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás -74070-060

ORGANOGRAMA AGEHAB



4. Legislação Aplicável

Sobre a Criação da AGEHAB

[Lei Estadual nº 20.733, de 17 de janeiro de 2020 \(autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção econômica em favor da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO e da Metrobus Transporte Coletivo S/A - METROBUS e abertura de crédito especial à Secretaria de Estado da Economia\).](#)

[Lei Estadual n.º 13.532, de 15 de outubro de 1999. \(Dispõe sobre a transformação da Companhia de Habitação de Goiás em Agência Goiana de Habitação e dá outras providências\).](#)

[Estatuto Social AGEHAB](#)

[Regimento Interno AGEHAB](#)

Instrumentos Normativos de Acesso à Informação – LAI

[Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 \(Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural\).](#)

[Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013 \(regulamenta a Lei n. 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências\).](#)

[Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013. \(Dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências.\)](#)

[Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. \(Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências\).](#)

[Lei Estadual nº 17.039, de 22 de junho de 2010 \(dispõe sobre a informatização e](#)

a digitalização dos processos e atos da Administração Pública Estadual e das outras providências).

Portarias

Portaria nº 065/2021 - AGEHAB - Regulamenta os procedimentos internos para o Programa Pra Ter Onde Morar – Aluguel Social.

Portaria nº 062/2021 - AGEHAB - A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por seu representante legal infra-assinado, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo (000025297157).

Portaria nº 038/2021 - AGEHAB - Retificação da Portaria nº 0032/2020 -AGEHAB onde instituiu o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Agência Goiana da Habitação - AGEHAB.

Portaria Nº 016/2021 - AGEHAB, Dispõe sobre as regras aplicáveis ao agravamento da crise sanitária da COVID -19 em março de 2021.

Portaria Nº 018/2021 - AGEHAB, Instituir a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de Compliance da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB.

Portaria nº 032/2020 -AGEHAB, Instituir o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Agência Goiana da Habitação - AGEHAB.

Portaria nº 030/2020-AGEHAB, Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB).

Portaria nº 025/2020-AGEHAB, Instituir Comissão de Seleção para analisar as propostas encaminhadas para participar do Chamamento Público nº 002/2020.

Portaria nº 067/2019-AGEHAB - Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos da AGEHAB - CPADS/AGEHAB.

Portaria nº 150/2015-AGEHAB, Institui os valores das diárias concedidas a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem no âmbito da Agência Goiana de Habitação-AGEHAB.

Legislações relacionadas aos Programas Habitacionais e Regularização Fundiária

Lei Estadual 21.219 de 29 de dezembro de 2021 (estabelece regras e critérios para a reforma e a construção de unidades habitacionais do Programa Pra Ter

Onde Morar, no âmbito das ações sociais suplementares, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 14.469, de 16 de julho de 2003, que institui o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS).

Lei Estadual 21.217 de 29 de dezembro de 2021 (que altera a Lei nº 14.542, de 30 de setembro de 2003, e a Lei nº 16.559, de 26 de maio de 2009).

Lei Estadual 21.186 de 30 de novembro de 2021 (que institui no Estado de Goiás o Programa Pra Ter Onde Morar e autoriza a abertura de crédito especial para a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB).

Lei Estadual 20.954 de 30 de dezembro de 2020 (que dispõe sobre a regularização fundiária de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências).

Lei Estadual nº 19.847, de 28 de setembro de 2017 (autoriza a alienação, mediante doação, dos terminais rodoviários de passageiros de propriedade do Estado de Goiás a municípios goianos).

Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União).

Lei Estadual nº 18.602, de 03 de julho de 2014 (autoriza a cessão de uso dos Ginásios e Praças Esportivas do Estado e concede Cheque Moradia para os respectivos imóveis).

Decreto Estadual nº 7.419, de 11 de agosto de 2011. (Dispõe sobre o Programa Habitacional Morada Nova e dá outras providências).

Lei Estadual nº 16.559, de 26 de maio de 2009. (Autoriza a concessão de subsídio complementar expresso em “Cheque Moradia”, na situação que especifica, relativo ao Programa Habitar Melhor, de que trata a Lei nº 14.542/03).

Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003. (Autoriza a concessão de crédito outorgado do ICMS nas operações internas, com mercadorias destinadas a construções vinculadas ao Programa Habitar Melhor e dá outras providências).

Decreto Estadual nº 5.453, de 19 de julho de 2001. (Altera o Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás).

Normas Aplicadas à Licitação, Convênio e Parcerias

[Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios AGEHAB](#)

[Código de Ética e Conduta AGEHAB](#)

[Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020 \(aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás\).](#)

[Lei nº 20.726, de 15 de janeiro de 2020 \(institui a obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas paralisadas no âmbito estadual, fazendo constar os motivos, o tempo de interrupção e a nova data prevista para sua retomada por parte dos órgãos públicos responsáveis\).](#)

[Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 \(dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios\).](#)

[Lei Complementar Estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015 \(institui, no âmbito do Estado de Goiás, o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências\).](#)

[Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011. \(regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações de bens, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da administração pública estadual direta e indireta\).](#)

[Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 \(altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”; altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935\).](#)

[Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 \(estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse](#)

público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999).

Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 (dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás).

Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 (que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

5. Programa de Compliance Público

O Programa de Compliance no Poder Executivo do Estado de Goiás foi instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019.

O Programa de Compliance Público é o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos.

Destacam-se como eixos do Programa de Compliance Público:

- Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões da ética e de conduta;
- Fomento à transparência
- Responsabilização;
- Gestão de riscos.

Em atendimento a estes preceitos, a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB realizou diversas iniciativas visando adaptar, gradativamente, a empresa a esta nova realidade, com implementação das boas práticas de governança por meio de diretrizes objetivas, dentre as quais ressaltamos:

5.1 Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e conduta

O Código de Ética e Conduta da AGEHAB foi implantado conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016, estabelecendo os padrões de comportamento que devem ser observados por todos os colaboradores da AGEHAB, incluindo sua Alta Administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva), sendo todos sujeitos às penalidades previstas em caso de descumprimento das normas constantes neste documento.

O Código de Ética e de Conduta é o principal documento norteador da atuação desta empresa, ao expressar e reforçar os compromissos assumidos com seus públicos alvo, formalizando também os princípios da conduta profissional no ambiente de trabalho e nas relações de negócios e abordando temas como governança corporativa, transparência, legalidade, corrupção,

tráfico de influência, concorrência, entre outros, tendo por base as boas práticas de mercado e a legislação.

O referido instrumento institucional e normativo norteia e formaliza a conduta esperada nas relações interpessoais, bem como entre as empresas e seus colaboradores, as interações com fornecedores, parceiros de negócios, clientes, entre outros, com o intuito de orientar, identificar, acompanhar e, em caso de transgressão, adotar as providências para as penalidades adequadas ao caso concreto, no que tange ao tema Ética.

Ressalta-se que os colaboradores da Agência são capacitados periodicamente através da Escola de Governo no curso do Eixo 1 — Ética no Serviço Público, tendo sido realizadas palestras recorrentes referentes ao tema Ética no ano de 2021, totalizando 04 (quatro) palestras acerca da Ética no serviço público, além da divulgação de CARDS nos meios de comunicação da Agência.

5.2 Fomento à Transparência

A seção abaixo, relativa à transparência institucional disponível no campo “Acesso à Informação” no site da AGEHAB, permite ao cidadão acessar as informações produzidas pela AGEHAB, com foco na garantia do direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011 e, no âmbito estadual, pela Lei Estadual nº 18.025/2013, bem como pelo Decreto Estadual nº 7.904/2013.

Informações Gerais

- Estrutura organizacional
- Competências
- Legislação aplicável
- Cargos e seus ocupantes (Agenda)
- Telefones, endereços e horários de atendimento
- Carta de serviços ao usuário

Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)

- Atendimento presencial - unidades do Vapt Vupt disponíveis
- Atendimento presencial - Ouvidoria
- Atendimento eletrônico - faça seu pedido de acesso à informação
- Autoridade de monitoramento da aplicação da Lei
- Classificação das informações sigilosas
- Relatórios estatísticos de pedidos de acesso à informação
- Regularização Fundiária em Andamento

Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade

- Perguntas e respostas frequentes

A fim de facilitar e ampliar o acesso à informação, a AGEHAB disponibiliza, em seu site, links de acesso que permitem a todos os interessados o acompanhamento e visualização dos dados da empresa, tais como:

- Informações gerais;
- Serviços de informações ao Cidadão (SIC)
- Perguntas e Respostas frequentes;
- Patrimônio;
- Receitas;
- Despesas;
- Programas, Projetos, ações, Obras e Atividades;
- Licitações e Contratos;
- Termos, Acordos, Convênios e Parcerias;
- Pessoal;
- Prestação de Contas;
- Governança.

O portal da transparência passa por constantes atualizações e otimizações, contribuindo para o aprimoramento do controle social da administração pública. Frisamos que os colaboradores estão sendo periodicamente capacitados, via Escola de Governo, no curso do Eixo - 2 de Fomento à Transparência.

Ademais, a AGEHAB orgulha-se de ter obtido nos anos de 2019, 2020 e 2021 o Selo Ouro do Prêmio Goiás Mais Transparente, e também o Prêmio Inovação 2019 e 2021, além do Certificado de Excelência em Transparência Pública 2020.

5.3 Responsabilização

A responsabilização compreende a estruturação e a disponibilização de atividades de controle, correcionais, bem como de canais de denúncias de irregularidades, abertos e amplamente divulgados ao público interno e externo da Agência.

A existência de mecanismos destinados à proteção dos denunciantes de boa-fé, o controle e o incentivo à denúncia de irregularidades, o estabelecimento de mecanismos de monitoramento, comunicação, aprimoramento e a institucionalização dos procedimentos nas instâncias competentes pelas ações de responsabilização de empresas e agentes públicos, são fatores de destaque na rotina operacional da AGEHAB.

Dentre as estruturas de supervisão interna e externa, a AGEHAB conta com os seguintes órgãos, unidades administrativas e comissões:

- Conselho de Administração (Decreto nº 9.402, de 7 de fevereiro de 2019);

- Conselho Fiscal (Decreto nº 9.402, de 7 de fevereiro de 2019);
- Diretoria Executiva (Decreto nº 9.402, de 7 de fevereiro de 2019);
- Auditores Independentes (Decreto nº 9.402, de 7 de fevereiro de 2019);
- Auditoria Interna;
- Ouvidoria;
- Gerência de Procedimentos Correicionais;
- Comissão Permanente de Sindicância da AGEHAB (Portaria nº 070/2017);
- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD da AGEHAB (Portaria nº071/2017);
- Integração das diferentes áreas contempladas pelo programa de Compliance na agência.

5.4 Gestão de riscos

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, com fulcro no Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, formalizou um Termo de Compromisso AGEHAB - Estado de Goiás - CGE, tendo como consequência a implantação do Programa de Compliance, que encontra-se em fase adiantada, já tendo sido superadas as seguintes etapas:

- Elaboração da Política de Gestão de Riscos;
- Instituição do Comitê Setorial, composto pela Alta Gestão da empresa;
- Capacitação do comitê setorial da Agência no curso de Gestão de Riscos;
- Capacitação de colaboradores para aplicação da Gestão de Riscos na Agência;
- Estabelecimento do escopo do Compliance na AGEHAB;
- Determinação do grau de maturidade da empresa;
- Elaboração do Plano de Comunicação e consulta;
- Integração das diferentes áreas contempladas pelo Programa de Compliance na Agência;
- Elaboração da Matriz SWOT das áreas;
- Mapeamentos dos Riscos;
- Planos de Ações;
- Instituição da Secretaria Executiva do Comitê Setorial de Compliance;
- Avaliação de Maturidade na Gestão de Riscos;
- Preenchimento do 1Q21 e 2Q21

6. Alinhamento estratégico

Eixo: Goiás da Inclusão

Objetivo Estratégico:

Proteção Social

Programa:

Moradia como base da cidadania



O Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2020-2023 foi instituído pela Lei Estadual nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020.

O Plano Plurianual 2020-2023 é o instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual e dos demais Poderes do Estado para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada.

Elaboração do Planejamento Estratégico AGEHAB 2020 - 2023

Foi elaborado, no mês de novembro de 2021, o Plano Estratégico da AGEHAB, tendo sido devidamente encaminhado à Secretaria de Estado da Economia para conhecimento e acompanhamento para fins de alinhamento com o PPA 2020-2023 do Estado de Goiás.

A AGEHAB está no Eixo Goiás da Inclusão, Objetivo Estratégico Proteção Social, Programa Moradia como base da Cidadania e possui como Ações: Goiás Escrituras; Habitação de Interesse Social; Equipamentos Comunitários; Pra ter Onde Morar - Auxílio Moradia (Aluguel Social).

7. Programa Moradia como Base da Cidadania

O Objetivo Estratégico do Programa Moradia como Base da Cidadania é prover a proteção social ampla e a garantia de direitos para a redução das situações de vulnerabilidade habitacional, de risco pessoal e social, bem como de violação de direitos, alcançando aqueles que se encontram em situação de pobreza, fome, abandono, sem moradia adequada ou em residência irregular, para que alcancem uma nova realidade com qualidade de vida.

O Programa Moradia como Base da Cidadania possui quatro ações bem definidas e consolidadas, que materializam uma política pública de Estado para a área da habitação:

- Habitação de interesse social;
- Equipamentos Comunitários;
- Goiás Escrituras;
- Pra ter Onde Morar - Auxílio Moradia (Aluguel Social).

As ações de Habitação de Interesse Social e Equipamentos Comunitários geram vários produtos que são materializados, principalmente, via concessão de Crédito Outorgado do ICMS nas operações internas, com mercadorias destinadas à construção das obras amparadas pelo Programa, regulamentado por meio da Lei Estadual nº14.542, de 30 de setembro de 2003 e da Lei Estadual nº 16.559, de 26 de maio de 2009.

O subsídio concedido terá o seu valor expresso no “Cheque Moradia”, instrumento destinado à operacionalização do Programa, emitido em nome de pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias.

A Agência com intuito de alcançar o maior número de beneficiários celebra parceria com os Municípios, com a União, com as Organizações da Sociedade Civil e com as Construtoras.

7.1 Produtos do Programa Moradia como Base da Cidadania

Ação 2114: EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

- Casa da Mulher Construída — Cód.: 6941
- Praça Reformada - Cód.: 6944
- Centro de Referência de assistência Social (CRAS) construída — Cód.: 7621
- Lar de Idosos Construído — Cód.: 7881
- Quadra de Esportiva Construída — Cód.: 8109
- Unidade Escolar Reformada - Cód.: 8244
- Quadra Esportiva Reformada - Cód.: 8577
- Ginásio de Esporte Reformado — Cód.: 8578

Na modalidade de construção de Equipamentos Comunitários: subsídio de ICMS Outorgado, destinado exclusivamente à aquisição de mercadorias ou materiais de construção para as obras de construção de Equipamentos Comunitários, com valores máximos previstos na Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.

Na modalidade de reforma de Equipamentos Comunitários: subsídio de ICMS Outorgado, destinado exclusivamente à aquisição de mercadorias ou materiais de construção para as obras de reforma de Equipamentos Comunitários, com valores máximos previstos na Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.

Dentro da ação Equipamentos Comunitários foram entregues 02 (dois) equipamentos comunitários no ano de 2021, que propiciaram a melhoria do lazer, da cultura, da educação, do esporte e da diversão nas comunidades onde as obras foram entregues, resultando na mitigação da vulnerabilidade social local.

Ação 2115: Goiás Escrituras

- Escritura Entregue /Número - Cód.: 7764

- Capacitação de técnicos municipais em Regularização Fundiária - Cód.:7605

Regularização Fundiária de Interesse Social: Medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares em áreas urbanas de propriedade do Estado de Goiás e à titulação de seus ocupantes.



O Programa prevê desde o levantamento topográfico, elaboração do projeto, cadastro das famílias, regularização do loteamento na prefeitura, treinamento dos técnicos municipais, registro da escritura em cartório, até a entrega gratuita das escrituras.

Dentro da ação Goiás Escrituras foram entregues 1.357 (mil trezentos e cinquenta e sete) escrituras de Regularização Fundiária no ano de 2021.

Ação 2116: Habitação de Interesse Social

Unidade Habitacional Construída - Cód.: 8251

Modalidade construção:

1) pode utilizar subsídio de ICMS Outorgado destinado, exclusivamente, à aquisição de mercadorias e materiais de

construção para unidades habitacionais de interesse social, com valores máximos previstos na Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003;

2) Pode seguir as regras e critérios estabelecidos na Lei nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, utilizando-se de recursos do Fundo Protege Goiás.

Foram entregues 1.505 (um mil quinhentas e cinco) unidades habitacionais construídas no ano de 2021.

Ademais, no mês de dezembro de 2021 foram celebrados 31 contratos visando a construção de 1.179 (um mil cento e setenta e nove) unidades



habitacionais, com recursos do Fundo Protege .

Unidade Habitacional Reformada - Cód.: 8252

Modalidade reforma: utiliza subsídio do ICMS Outorgado, destinado exclusivamente à aquisição de mercadorias ou materiais de construção para as obras de reforma/melhoria ou ampliação de unidades habitacionais de interesse social, com valores máximos previstos na Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.

Unidade Habitacional com Energia Fotovoltaica Entregue — Cód.: 8248

Modalidade de melhoria/energia fotovoltaica: utiliza subsídio do ICMS Outorgado, destinado exclusivamente à aquisição de mercadorias ou materiais de construção para as obras de instalação de energia fotovoltaica em unidades habitacionais de interesse social, com valores máximos previstos na Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.

Unidade Habitacional com Melhoria Efetuada — Cód.: 8249

Modalidade reforma/melhoria ou ampliação: utiliza subsídio do ICMS Outorgado, destinado exclusivamente à aquisição de mercadorias ou materiais de construção para instalação de energia fotovoltaica em unidades habitacionais de interesse social, com valores máximos previstos na Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.

Unidade Habitacional com Placa de Alvenaria Substituída— Cód.: 8250

Modalidade casa de placa: utiliza subsídio do ICMS Outorgado, destinado

exclusivamente à aquisição de mercadorias ou materiais de construção para unidades habitacionais de interesse social edificadas com placas de concretos, para substituição por alvenaria ou outros materiais de construção, com valores máximos previstos na Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.

AÇÃO 2248.: - Pra Ter Onde Morar

Dentro desta ação foram entregues a 3.035 (três mil e trinta e cinco) famílias os cartões do auxílio-moradia (Aluguel Social), no mês de dezembro de 2021. Destas, 2.111 (duas mil cento e onze) famílias receberam o benefício ainda no mês de dezembro de 2021.

Destaca-se que o programa foi criado no mês de novembro do mesmo ano.

A nova linha de atendimento da Agehab contra o déficit habitacional tem o objetivo de ajudar famílias e pessoas com vulnerabilidade socioeconômica, e com a renda comprometida com o aluguel, a arcar provisoriamente com custos de moradia. São R\$ 350,00 mensais por 18 meses (prazo que poderá ser prorrogado).

A ação cria mecanismo de alcance imediato das famílias em condições de pobreza, vulnerabilidade e endividamento familiar para garantir o direito à segurança habitacional, com a transferência de recursos financeiros que assegurem o direito social à moradia digna, por intermédio da transferência direta de renda para custear a locação de imóveis ou o pagamento da prestação da casa própria, por tempo determinado.



8. Síntese da Gestão

A gestão, no exercício 2021, foi marcada pela busca incessante da redução do déficit habitacional do Estado de Goiás e pela retomada de obras paralisadas, com o objetivo precípuo de levar moradia digna e qualidade de vida para as famílias vulneráveis do Estado.

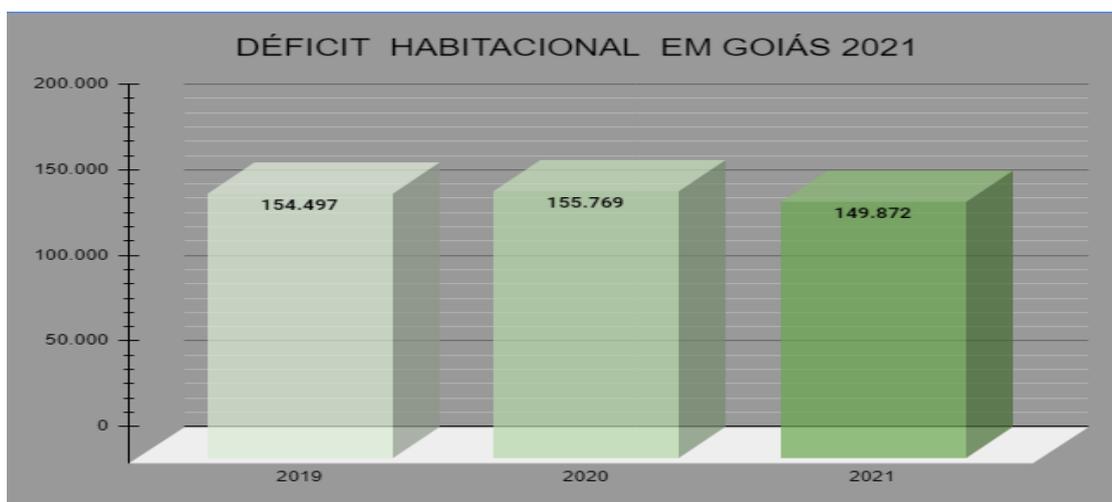
Ademais, procurou promover a construção e a reforma de equipamentos comunitários, que são espaços de integração e convivência social, com foco na prevenção e minimização dos efeitos da vulnerabilidade social.

No que tange aos projetos de construção e reforma pelo Programa Goiás Social, coordenado pelo Gabinete de Políticas Sociais (GPS), com execução da AGEHAB, utilizando recursos do Fundo Protege, está em execução a relevante missão de entregar Unidades Habitacionais a custo zero para o beneficiário.

Na esfera da Regularização Fundiária foram entregues 1.357 escrituras em 2021, marcando um considerável avanço em relação aos anos anteriores.

Registre-se que em virtude da mudança na gestão da AGEHAB, efetivada em 20/09/2021, muitas estratégias acerca dos projetos, das obras em andamento ou daquelas a serem retomadas, foram replanejadas, visando a efetividade e o melhor uso dos recursos públicos.

O programa “Moradia como base da cidadania” da AGEHAB reduziu, no exercício de 2021, o Déficit habitacional total no Estado de Goiás de 155.769 famílias (dados do CadÚnico 2020*) para 149.872 famílias, sendo a redução direta e definitiva (entrega de unidade habitacional) para 1.505 famílias, indireta e temporária (auxílio moradia – “aluguel social”) para 3.035 famílias, e indireta e definitiva (escrituras de regularização fundiária) para 1.357 famílias.



*Obs 1: Em virtude do fechamento dos dados do exercício de 2021 do CadÚnico estar previsto para março de 2022, foram utilizados os dados oficiais relativos ao Déficit Habitacional total do Estado de Goiás no exercício de 2020.

**Obs 2: A redução do déficit habitacional apresentada considerou a hipótese de que cada unidade habitacional entregue, cada cartão do auxílio moradia

entregue e cada escritura de regularização fundiária entregue, supriu o déficit de uma família.

8.1 Entregas da Gestão

Apresentamos a seguir o portfólio dos produtos entregues aos cidadãos goianos, no exercício de 2021, pela Agência Goiana de Habitação - AGEHAB.

PRA TER ONDE MORAR - AUXÍLIO MORADIA (ALUGUEL SOCIAL) – ANO 2021			
MUNICÍPIO	PRODUTO	QUANTIDADE	REGIÃO
APARECIDA DE GOIÂNIA	PESSOA BENEFICIADA COM O ALUGUEL SOCIAL	816	METROPOLITANA
GOIÂNIA	PESSOA BENEFICIADA COM O ALUGUEL SOCIAL	2.219	METROPOLITANA
TOTAL		3.035	

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS – ANO 2021			
MUNICÍPIO	EMPREENHIMENTO	QUANTIDADE	REGIÃO
BONFINÓPOLIS	CONSELHO TUTELAR	1	METROPOLITANA
IPAMERI	PRAÇA CONSTRUÍDA	1	SUDESTE GOIANO
TOTAL		2	

UNIDADES HABITACIONAIS – ANO 2021

MUNICÍPIO	EMPREENDIMENTO	QTD.	REGIÃO
ANÁPOLIS	RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO	310	CENTRO GOIANO
APARECIDA DE GOIÂNIA	RESIDENCIAL AGENOR MODESTO	208	METROPOLITANA
CATALÃO	PORTAL DO LAGO I	31	SUDESTE GOIANO
CIDADE OCIDENTAL	RESIDENCIAL ALVORADA IV-MÓDULO	107	ENTORNO DO DF
FAINA	CENTRO	16	NOROESTE
GOIÂNIA	JOÃO PAULO II, II ETAPA (MÓDULO III)	34	METROPOLITANA
GOIÂNIA	JOÃO PAULO II, II ETAPA (MÓDULO IV)	34	METROPOLITANA
HEITORAÍ	LOTES PULVERIZADOS - AEPAGO	05	CENTRO GOIANO
IPIRANGA DE GOIÁS	LOTES PULVERIZADOS - AEPAGO	15	CENTRO GOIANO
LUZIÂNIA	RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA IX	138	ENTORNO DO DF
MOIPORÁ	SETOR CÂNDIDO CURINGA	22	CENTRO GOIANO
MORRINHOS	RESIDENCIAL CRISTINA PARK	56	SUL GOIANO
OUVIDOR	SETOR CENTRAL	08	SUL GOIANO
RUBIATABA	LOTES PULVERIZADOS - AEPAGO	01	CENTRO GOIANO
SANTO ANTONIO DE GOIAS	SANTO ANTÔNIO - MÓDULO II	43	CENTRO GOIANO

VALPARAISO DE GOIAS	RESIDENCIAL MABEL V - ETAPA C	71	ENTORNO DO DF
VALPARAISO DE GOIAS	RESIDENCIAL MABEL V - ETAPA B	60	ENTORNO DO DF
VALPARAISO DE GOIAS	RESIDENCIAL GOLDEN PARK IX	60	ENTORNO DO DF
VALPARAISO DE GOIAS	RESIDENCIAL GOLDEN PARK VIII	60	ENTORNO DO DF
VALPARAISO DE GOIAS	RESIDENCIAL GOLDEN PARK X	65	ENTORNO DO DF
VALPARAISO DE GOIAS	MONTE SIÃO VII	111	ENTORNO DO DF
PARAÚNA (FUNDO PROTEGE)	FUNDO PROTEGE	50	OESTE GOIANO
TOTAL		1.505	

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ANO 2021		
MUNICÍPIO	QUANTIDADE	REGIÃO
ANÁPOLIS	50	CENTRO GOIANO
APARECIDA DE GOIÂNIA	249	METROPOLITANA
GOIÂNIA	757	METROPOLITANA
JATAÍ	301	METROPOLITANA
TOTAL	1.357	

9. Metas do Exercício de 2022 (PPA)

PROGRAMAS E METAS DO PPA 2022	
EIXO: GOIÁS DA INCLUSÃO	
PROGRAMA: MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA	
(2248) PRA TER ONDE MORAR - AUXÍLIO MORADIA (ALUGUEL SOCIAL)	
PRODUTO	QUANTIDADE
10684 - PESSOA ATENDIDA COM AUXÍLIO SOCIAL	26.500

PROGRAMAS E METAS DO PPA 2022		
EIXO: GOIÁS DA INCLUSÃO		
PROGRAMA: MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA		
(2114) EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS		
Nº DO PRODUTO	PRODUTO	QUANTIDADE
8109	QUADRA ESPORTIVA CONSTRUÍDA	4
6941	CASA DA MULHER CONSTRUÍDA	1
7659	CONSELHO TUTELAR CONSTRUÍDO	3

7621	CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
8578	GINÁSIO DE ESPORTES REFORMADO	5
7668	CRECHE CONSTRUÍDA	6
8138	SALA DE VELÓRIO CONSTRUÍDA	1
6944	PRAÇA REFORMADA	2
8043	PRAÇA CONSTRUÍDA	6
8579	RODOVIÁRIA REFORMADA	2
7881	LAR DE IDOSOS CONSTRUÍDO	2
8577	QUADRA ESPORTIVA REFORMADA	2
7617	CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO	2
8244	UNIDADE ESCOLAR REFORMADA	2
TOTAL		40
(2116) HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Nº DO PRODUTO	PRODUTO	QUANTIDADE
8251	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA	3.000
8252	UNIDADE HABITACIONAL REFORMADA	5.400
8248	UNIDADE HABITACIONAL COM ENERGIA FOTOVOLTAICA ENTREGUE	200

8249	UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EFETUADA	50
8250	UNIDADE HABITACIONAL COM PLACA DE ALVENARIA SUBSTITUÍDA	127
TOTAL		8.777
(2116) HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Nº DO PRODUTO	PRODUTO	QUANTIDADE
15780	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (FUNDO PROTEGE)	2.000
15800	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS (FUNDO PROTEGE)	786
TOTAL		2.786
(2115) GOIÁS ESCRITURAS		
7605	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZADA	30
7764	ESCRITURA ENTREGUE	4.000
TOTAL		4.030

10. Remuneração dos Administradores e Colaboradores da AGEHAB

Mensalmente, a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, divulga todas as remunerações diretas e indiretas pagas aos Conselheiros, Diretores e Colaboradores, no link abaixo: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojYzdkNGE1YzktZDdkYS00MzgxLWEyODUtOTM5NTkwYjZjOGM0liwidCI6IjQ5MGYzYjExLTliNmQtNDk2MS1iNmJjLTQwMTgzNDI4ODdiNiJ9&pageName=ReportSection> ,

11. Premiações AGEHAB

2021

1. Selo Ouro - Prêmio Goiás Mais Transparente 2021
2. Prêmio Inovação 2021
3. Ranking do Programa Compliance Público 2021

A Agehab recebeu na tarde de ontem (10/12), no auditório do Tribunal de Justiça (TJ-GO), pelo terceiro ano consecutivo, o Selo Ouro em Transparência Pública pelo Prêmio Goiás Mais Transparente, alcançando a pontuação de 96,53%. Recebeu também a Certificação pela Participação no Prêmio Inovação Goiás Mais Transparente com o Projeto Licitação ao Vivo. A colaboradora Jaqueline Souza (DIGOVT) recebeu homenagem da Controladoria-Geral do Estado como Servidora Destaque em Gestão de Risco pelo Programa de Compliance Público. No Ranking do Programa de Compliance Público, a Agehab alcançou a 9ª posição no grupo 1, em seu primeiro ano de participação. O diretor de Governança e Transparência, Lucas Gouveia, parabeniza e agradece a todos que se empenharam para a conquista desses objetivos.



2020

1. Selo Ouro - Prêmio Goiás Mais Transparente 2020
2. Certificado de Excelência em Transparência Pública, na 2ª Edição do Prêmio Goiás Mais Transparente - Ano 2020

2019

1. Selo Ouro - Prêmio Goiás Mais Transparente 2020
2. Prêmio Inovação 2019

Pedro Henrique Ramos Sales – Presidente

Eliane Simonini Baltazar - Vice-Presidente

Sirlei Aparecida da Guia - Diretora Técnica

Vinícius Ferreira Lima - Diretor Administrativo

Melissa de Castro Machado - Diretora Financeira

Priscilla Norgann de Sousa - Diretora de Desenvolvimento Institucional

e Cooperação Técnica

Lucas Magalhães de Gouveia - Diretor de Governança e Transparência

Edir Lopes de Oliveira Junior - Assessor de Planejamento e Desempenho

Goiânia, 15 de abril de 2022.